

## SANDRO FRAGOSO



Foto O Leito - Cinzas



Foto É o Manicômio

**- CASO/NOME DO USUÁRIO:** SANDRO FRAGOSO

**- IDADE:**

**- DATA EM QUE OCORREU:** 17/7/2002

**- LOCAL DA VIOLÊNCIA:** Hospital Psiquiátrico Dr. Milton Marinho

**- CIDADE/ESTADO:** Caicó - RN

**- DENÚNCIA:** Esta instituição, segundo o depoimento de várias testemunhas idôneas, vem sendo, desde a sua criação em 1990, um antro desumano de horrores, violência e abandono, contra os seus usuários, sendo que nos últimos anos ocorreram ali várias mortes violentas de pacientes. No dia 17 de julho de 2002, foi encontrado morto, amarrado e queimado no leito do isolamento de uma cela forte, o paciente Sandro Costa Fragoso. Os resultados da perícia realizada indicam indícios de incêndio criminoso, apesar da apressada e absurda conclusão dos médicos da entidade, responsáveis pelo atestado de óbito (Drs. Salomão Gurgel e Milson Rabelo) que apontaram como causa mortis: Queimadura Generalizada, Asfixia e pasmem : "Suicídio"! Só resta explicar como é que um sujeito amarrado no leito, sedado, trancado numa cela com portas com cadeados e grades, põe fogo no colchão e fica deitado ali, esperando se queimar todo. Inicialmente o caso foi apontado pela direção do hospício como suicídio, mas a polícia técnica do Rio Grande do Norte concluiu que o incêndio que matou Sandro foi criminoso, causado por terceiros.

**- CONTEXTO:**

- **CONSEQUÊNCIAS:** Diante da gravidade dos fatos ocorridos na instituição, as Comissões de Direitos Humanos dos Conselhos de Psicologia, após participarem, através de representação, da audiência pública realizada no dia 21 de agosto de 2005 naquela localidade, convidados pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, assumiu a "Campanha pela imediata intervenção naquele estabelecimento com vistas ao seu fechamento". Exigiu-se dos gestores federais, estaduais e municipais que fossem adotadas as providências imediatas com o afastamento de todos os envolvidos nas denúncias. E que todos os responsáveis pelas violações dos Direitos Humanos neste estabelecimento fossem responsabilizados e punidos.

Isso porque é preciso cessar as condições de produção desta violência institucional, evidenciando para os seus responsáveis que o fato de serem praticadas numa longínqua cidade do sertão nordestino não implica a garantia da impunidade. Ocorre que até o presente momento nenhuma medida concreta foi tomada pelas autoridades governamentais responsáveis, notadamente no que se refere à punição para os responsáveis pelas mortes, o imediato descredenciamento do Sistema Único de Saúde e a intervenção para o fechamento do Hospital Psiquiátrico Dr. Milton Marinho/Caicó/RN. Segundo a Convenção Americana (artigo 63), "a responsabilidade internacional de um Estado pode se configurar pelo descumprimento de medidas provisórias de proteção ordenadas pela Corte, sem que se encontre o caso respectivo, quanto ao mérito, em conhecimento da Corte (mas sim da Comissão Interamericana de Direitos Humanos)." A adoção de medidas provisórias de proteção da Corte, dotadas de base convencional, também o são de autonomia, têm um regime jurídico próprio, e seu descumprimento gera a responsabilidade do Estado, tem consequências jurídicas, ademais de destacar a posição central da vítima (de tal descumprimento), sem prejuízo do exame e resolução do caso concreto quanto ao mérito. As medidas provisórias de proteção se encontram reforçadas pelo dever geral dos Estados Partes, sob o artigo 1º da Convenção, de respeitar e assegurar o respeito, sem discriminação, dos direitos protegidos, em benefício de todas as pessoas sob suas respectivas jurisdições. Faz-se urgente, portanto, a adoção de medidas provisórias de proteção, dotadas de autonomia própria *in casu*, haja vista que as vítimas ocupam, tanto no presente contexto de prevenção, como na resolução quanto ao mérito (e eventuais reparações) dos casos contenciosos, uma posição verdadeiramente central, como sujeitos do Direito Internacional dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Público contemporâneo, dotados de capacidade jurídico-processual internacional. Pelo exposto, requer o Conselho Federal de Psicologia sejam deferidas medidas provisórias de proteção para que essa e. Comissão Interamericana adote as medidas necessárias para prevenir as ocorrências de violência, assim como para garantir a segurança dos internos e manter a ordem e a disciplina no Hospital Psiquiátrico situado na cidade de Caicó – Rio Grande do Norte, determinando ao Estado Brasileiro que:

- (1) adote medidas para impedir tratamentos cruéis ou degradantes, entre eles encarceramentos prolongados e maus-tratos físicos aos internos;
- (2) adote supervisão periódica das condições de internação e do estado físico e emocional dos pacientes internados;
- (3) realize todas as gestões pertinentes para que as medidas de proteção se planifiquem e implementem com a participação dos representantes dos beneficiários das medidas, e que, em geral, mantenha-lhes informados sobre o avanço em sua execução;

Requer-se, também, que a Comissão solicite ao Estado que:

- (4) lhe seja remetida uma lista atualizada de todos os pacientes que estão internados no Hospital Psiquiátrico Dr. Milton Marinho/Caicó/RN, indicando com precisão: a) dados relativos à identidade do paciente; b) dia e hora do ingresso, os eventuais traslado e liberação, e c) que investigue os fatos que resultaram na morte e maltrato dos pacientes, com o fim de identificar os responsáveis e impor-lhes as sanções correspondentes, incluindo as criminais, administrativas e disciplinares.

O inquérito policial que investigava a morte de Sandro, que durou mais de um ano, com sucessivas substituições de delegados, após o indiciamento de pessoas da direção do Milton Marinho pelo primeiro delegado, foi agora remetido ao Ministério Público indiciando dois auxiliares e um policial. E em uma tentativa clara de confundir a opinião pública, querem incriminar

defensores de direitos humanos que denunciaram a morte de Sandro Fragoso e outras mortes violentas que ocorreram no Milton Marinho.

A principal vítima agora é Neuzanete Costa, que foi demitida do hospício Milton Marinho após denunciar a violência naquele lugar. A coragem e a honradez de Neuzanete foi reconhecida pelo público do Seminário Nacional Saúde Mental e Direitos Humanos, ocorrido em 26 e 27 de setembro de 2003 em Fortaleza-CE, onde foi feita uma homenagem à ela, pelo seu exemplo de defesa da vida e de coragem na defesa dos direitos humanos. A farsa montada em Caicó-RN, veiculada na imprensa local, aparece na tentativa de associar a pessoa de Neuzanete como agenciadora dos criminosos que mataram Sandro, já que ela vem denunciando a barbárie ocorrida no hospital, o que se configura numa tentativa de atingir os defensores de direitos humanos.

**- FONTE DAS INFORMAÇÕES:** <http://rogelocasado.blogspot.com/2008/09/estamos-contigo-companheiro-epitcio.html>